

PORTARIA Nº 2.665/SPO, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos teóricos de PP-A, PC-A e teóricos/práticos CMV da Interline Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.506517/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da INTERLINE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Professor Salon Farias, Nº 504, Sapiranga, em Fortaleza - CE, CEP: 60833-172.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PP-A, Piloto Comercial Avião - PC-A e teóricos/práticos de Comissário de Voo - CMV da INTERLINE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA